CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

L E I S P R O M U L G A D A S

Prefeitura Municipal de Leme

— Lei N. 211, de 17-7-1956 —

Dispõe sôbre suplementação de verba

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros), suplementar á seguinte verba do orçamento:

130 Prefeitura
131/8-09-3 Material de Consumo
III Aquisição de chapas para veículos Cr.$ 22.000,00

Artigo 2.º — Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, fica anulada, parcialmente, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

640 Auxílios Diversos
641/8-98-4 Despesas Diversas
III Auxílio ao Parque Infantil Cr.$ 22.000,00

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de julho de 1.956.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 17 de Julho de 1956. — Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

27/4/70

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, ____ DE _____ DE _____

CONFERE/:-

(Diretor da Secretaria da Câmara Municipal)

(Presidente da Câmara Municipal de Leme)